

Decreto Nº 9437 – de 26 de Novembro de 1986.

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 985, de 03 de Novembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-25/00716/500-86, decreta:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º do Decreto nº 985, de 03 de Novembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – em órgão das Secretarias de Estado da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Defesa Civil”.

Art.- 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1986.

Leonel de Moura Brizola.

DORJ I de 28-11-86.